



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

Leitura em Plenário
Na 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 23/05/2011

INDICAÇÃO Nº 00773/2011

Indica ao Poder Executivo coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no Município de São Roque.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

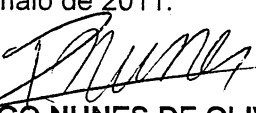
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, no sentido de proceder a coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no Município de São Roque, conforme Projeto de Lei nº 048/2010-L (cópia anexa).

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido tendo em vista que o Projeto de Lei nº 048/2010-L foi enviado ao Executivo para sanção e promulgação, sendo vetado totalmente, alegando que a *"matéria relacionada a administração do Município e a execução de serviço por unidade administrativa da Prefeitura, que a proposição é manifestamente inconstitucional porque contém matéria cuja iniciativa é exclusiva do Prefeito"*, motivo pelo qual encaminho a Vossa Excelência cópia da propositura para apreciação e análise.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de maio de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 03246/2011
/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00048/2010-L, DE 14 DE JULHO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa à utilização de forma racional dos materiais que sobram tanto das construções públicas quanto das particulares.

O objetivo é reaproveitar os materiais de construção em bom estado, além de despertar a consciência das pessoas que promovem construção ou reforma em suas residências. Assim, ao invés das mesmas se deteriorarem em locais públicos ou particulares, surge à idéia das mesmas serem aproveitadas pela população carente.

A consequência imediata da implementação da presente lei é a preservação do meio ambiente, na medida em que as mesmas não serão largadas em qualquer área, bem como a saúde da população que terá melhor moradia e ficará livre de insetos e roedores que aproveitam locais sujos para proliferarem.

Isso Posto, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº 05243/2010, de 14 de julho de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 05243/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00048/2010

De 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no Município de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, através do Departamento Competente, a ser definido pelo Executivo como Gestor do Programa, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, o "Programa SOS Construção", com objetivo de repassar materiais de construção aproveitáveis, recebidos em doação, a famílias de baixa renda, na forma estabelecida na presente Lei.

Art. 2º O Programa consistirá na arrecadação, pelo Departamento Competente Gestor do programa, de matérias de construção e congêneres aproveitáveis, para posterior doação às famílias de baixa renda, previamente cadastradas, e serem por elas reutilizados em construções de moradias.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a transportar o material doado até o local indicado pela família beneficiada, independentemente do pagamento de qualquer preço pelo serviço prestado.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

§ 2º O Poder Executivo poderá definir por meio de ato legal, caso não seja o próprio Departamento Gestor do programa, qual será a Departamento Competente (Gestora), para o referido transporte do material doado.

§ 3º Os matérias a que se refere o 'caput' deste artigo poderão ser derivados de sobras de construção, demolição e reformas de prédios residenciais e comerciais, doados por seus proprietários, ficando expressamente vedada a venda de qualquer desses materiais.

Art. 3º Fica a Prefeitura autorizada a possuir em um sistema interno, um banco de dados, contendo os dados necessários das pessoas a serem beneficiadas.

§ 1º O Departamento Competente (Gestor) juntamente com o Fundo Social de Solidariedade ficarão responsáveis em avaliar as necessidades das pessoas inscritas no cadastro.

§ 2º Na intenção de dar transparência à ordem cronológica de inscrição das pessoas cadastradas, a Prefeitura deverá publicar no *site* oficial do município, atualizando periodicamente a relação dos beneficiados.

Art. 4º Os materiais arrecadados no "Programa SOS Construção" serão destinados às famílias que possuírem renda famílias igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e que estejam construindo ou reformando imóvel para moradia em situação regular.

§ 1º Para fazer jus ao recebimento do material, além de cumprir as exigências previstas no 'caput', o interessado deverá possuir cadastro junto à prefeitura, na forma mencionada no artigo 3º.

§ 2º Terão prioridade para recebimento de matérias as pessoas que sofreram com situações de risco ou de calamidade pública (enchente, desabamento, terremoto, etc), que tiveram suas moradias destruídas ou sob intervenção por força de laudo técnico da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros e em seguida as pessoas com deficiência física e mental.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

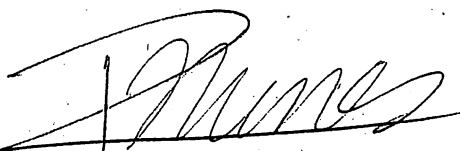
Art. 5º As pessoas interessadas em realizar as doações de materiais para o "Programa SOS Construção" deverão fazer contato com a Prefeitura, ou diretamente com o Departamento Competente (Gestor ou Parceira), a ser definida pelo Executivo, ou ainda com Fundo Social de Solidariedade.

Art. 6º Para a obtenção dos resultados pretendidos, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar campanhas publicitárias e educativas visando esclarecer a população e as empresas da importância das doações de materiais aproveitáveis ao "Programa SOS Construção".

Art. 7º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 14
de julho de 2010.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 05243/2010

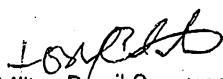


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

VETO 03,

De 11 de abril de 2011


Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

Senhor Vereador Presidente:

Nos termos do § 1º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município comunico que vetei totalmente o Autógrafo nº 3.551/2011, por ilegalidade e inconstitucionalidade, senão vejamos.

O Vereador Rodrigo Nunes deu início ao processo legislativo apresentando o Projeto de Lei nº 48/2011, dispondo sobre a coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população no Município.

Face aprovação pela Câmara Municipal, a proposição foi convertida no Autógrafo nº 3.551/2011, que foi enviado ao Executivo para sanção e promulgação ou veto.

Assim é que, não obstante o conteúdo da proposição decidi vetar integralmente o Autógrafo nº 3.551/2011 por inconstitucionalidade e ilegalidade. Vejamos.

Por primeiro, vale dizer que o projeto de lei contém típica matéria relacionada a administração do Município e a execução de serviço por unidade administrativa da Prefeitura.

Assim, a proposição é manifestamente inconstitucional porque contém matéria cuja iniciativa é exclusiva do Prefeito.

Enfim, houve violação do princípio da separação dos Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal, tendo em vista que o processo legislativo foi iniciado por quem não tinha competência.

Mas não é só.

A proposição também é ilegal porque gerará despesa, de modo que aplicável, por inteligência, o art. 67, § 2º, I, da LOM.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Veja que sequer foi indicada a fonte de custeio da despesa que será gerada com a execução dos termos da proposição.

Assim, em que pese o conteúdo da matéria, que poderia ser regulamentada por simples decreto do Executivo, inclusive mediante indicação, fica vetado o Autógrafo nº 3.551/2011.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Ao Exmo Sr.
Vereador Milton Brasil Cavalcante
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

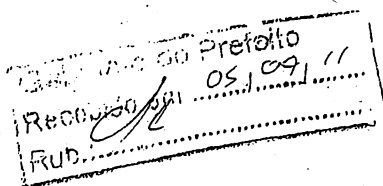
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 48, de 14/07/2010

Autógrafo n.º 3551, de 04/04/2011

Lei n.º

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - PSDB)



Dispõe sobre a coleta e distribuição de sobras de material de construção para a população carente no Município de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, através do Departamento Competente, a ser definido pelo Executivo como Gestor do Programa, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, o "Programa SOS Construção", com objetivo de repassar materiais de construção aproveitáveis, recebidos em doação, a famílias de baixa renda, na forma estabelecida na presente Lei.

Art. 2º O Programa consistirá na arrecadação, pelo Departamento Competente Gestor do programa, de matérias de construção e congêneres aproveitáveis, para posterior doação às famílias de baixa renda, previamente cadastradas, e serem por elas reutilizados em construções de moradias.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a transportar o material doado até o local indicado pela família beneficiada, independentemente do pagamento de qualquer preço pelo serviço prestado.

§ 2º O Poder Executivo poderá definir por meio de ato legal, caso não seja o próprio Departamento Gestor do programa, qual será a Departamento Competente (Gestora), para o referido transporte do material doado.

§ 3º Os materiais a que se refere o 'caput' deste artigo poderão ser derivados de sobras de construção, demolição e reformas de prédios residenciais e comerciais, doados por seus proprietários, ficando expressamente vedada a venda de qualquer desses materiais.

Art. 3º Fica a Prefeitura autorizada a possuir em um sistema interno, um banco de dados, contendo os dados necessários das pessoas a serem beneficiadas.

§ 1º O Departamento Competente (Gestor) juntamente com o Fundo Social de Solidariedade ficarão responsáveis em avaliar as necessidades das pessoas inscritas no cadastro.

§ 2º Na intenção de dar transparência à ordem cronológica de inscrição das pessoas cadastradas, a Prefeitura deverá publicar no site oficial do município, atualizando periodicamente a relação dos beneficiados.

Art. 4º Os materiais arrecadados no "Programa SOS Construção" serão destinados às famílias que possuírem renda famílias igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e que estejam construindo ou reformando imóvel para moradia em situação regular.

§ 1º Para fazer jus ao recebimento do material, além de cumprir as exigências previstas no 'caput', o interessado deverá possuir cadastro junto à prefeitura, na forma mencionada no artigo 3º.

§ 2º Terão prioridade para recebimento de matérias as pessoas que sofreram com situações de risco ou de calamidade pública

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

(enchente, desabamento, terremoto, etc), que tiveram suas moradias destruídas ou sob intervenção por força de laudo técnico da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros e em seguida as pessoas com deficiência física e mental.

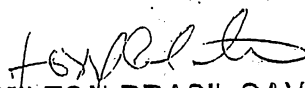
Art. 5º As pessoas interessadas em realizar as doações de materiais para o "Programa SOS Construção" deverão fazer contato com a Prefeitura, ou diretamente com o Departamento Competente (Gestor ou Parceira), a ser definida pelo Executivo, ou ainda com Fundo Social de Solidariedade.

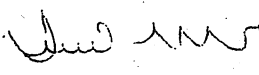
Art. 6º Para a obtenção dos resultados pretendidos, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar campanhas publicitárias e educativas visando esclarecer a população e as empresas da importância das doações de materiais aproveitáveis ao "Programa SOS Construção".

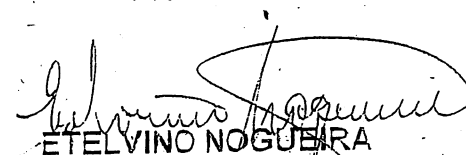
Art. 7º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

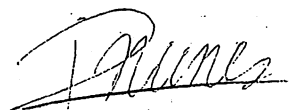
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2011.

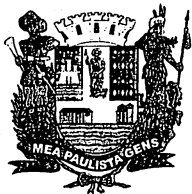

MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

/LES



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário
Na 17ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 30/05/2011

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00813/2011

Solicita serviços de recuperação de trecho da Rua Roque J. de Oliveira, próximo ao nº 376 Bairro do Santo Antonio, onde há um buraco aberto pela Sabesp.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que está subscrevem INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando serviços de recuperação de trecho da Rua Roque J. de Oliveira, próximo ao nº 376 Bairro do Santo Antonio, onde há um buraco aberto pela Sabesp..

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação faz-se necessária tendo em vista que a rua em questão encontra-se em precário estado devido a esse buraco que a Sabesp abriu e nem se quer tomou conhecimento em recuperá-lo, necessitando em caráter de urgência, das benfeitorias ora pleiteadas. Além do mais, visa atender reivindicação de moradores que por ali passam.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de maio de 2011.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 03455/2011
/RGOC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07/02/11

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00036/2011

(REITERA A INDICAÇÃO Nº 2.126/2010)

Solicita pintura e manutenção da quadra municipal localizada na Avenida Antonino Dias Bastos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à realização de pintura e manutenção da quadra municipal localizada na Avenida Antonino Dias Bastos.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido em face de muitos munícipes terem vindo até este Vereador reivindicar a melhoria do referido espaço esportivo, que hoje se encontra necessitando de pintura e diversos reparos.

Assim, nada mais justo do que o Poder Executivo, através de seu Departamento competente, atender a reivindicação dos munícipes que utilizam o referido local para a prática esportiva, promovendo as melhorias necessárias.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de janeiro de 2011.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00146/2011

INDICAÇÃO Nº 02126/2010

Solicita pintura e manutenção da quadra municipal localizada na Avenida Antonino Dias Bastos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à pintura e manutenção da quadra municipal localizada na Avenida Antonino Dias Bastos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação da população que, se concretizada, trará grandes benefícios à coletividade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
21 de janeiro de 2010.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02444/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

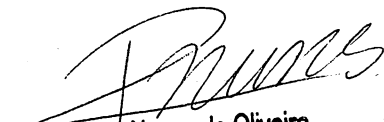
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07 1 02 1 11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00037/2011

Solicita a construção de uma pista de bicicross no Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, à construção de uma pista de bicicross no Município de São Roque.

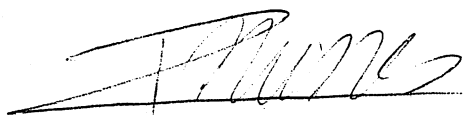
JUSTIFICATIVA:

Gostaria de apresentar como sugestão a construção de uma pista de bicicross em nosso Município por que tenho a consciência da visibilidade que isso pode dar à Cidade, desenvolvendo ainda mais nosso turismo. Além disso, não poderia deixar de mencionar que qualquer ação em prol do incentivo à prática esportiva reverte-se como importante contribuição social.

Já participei de diversos campeonatos e minha experiência vai desde a parte técnica envolvendo a viabilidade e a construção de pistas até a organização de eventos e contato com patrocinadores. Assim, acredito poder utilizar minha experiência na área e contribuir para o desenvolvimento do bicicross em nosso Município, no entanto, seria necessário que a Prefeitura disponibilizasse um terreno para essa finalidade.

A construção da referida pista, além de proporcionar mais uma opção de lazer aos jovens são-roquenses, poderá viabilizar até mesmo a realização de campeonatos, enaltecendo ainda mais o nome de nossa cidade no cenário esportivo regional.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 05 de janeiro de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00147/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

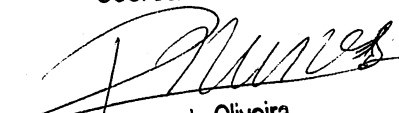
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07/02/11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00038/2011

(REITERA A INDICAÇÃO Nº 2.141/2010)

Solicita a instalação de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre) na Avenida Bandeirantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à instalação de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre) na Avenida Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que em nosso Município muitas são as pessoas que praticam atividades físicas como caminhadas, corridas e alongamentos em vias públicas, pois não são todos que disponibilizam de recursos financeiros para frequentar academias particulares.

A implantação de "academias ao ar livre" tem por finalidade proporcionar mais qualidade de vida à população de Americana, especialmente no que envolve a saúde.

Vale ressaltar que a prática regular de atividades físicas produz benefícios cientificamente comprovados para a saúde e reduz o risco de doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardíacas e alguns tipos de câncer.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de janeiro de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 02141/2010

Indica a instalação de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre) na Bandeirantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à instalação de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre) na Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justa reivindicação da população local que, se concretizada, trará grandes benefícios à coletividade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
21 de janeiro de 2010.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02459/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

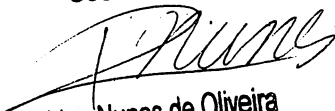
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07/02/11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00039/2011

(REITERA A INDICAÇÃO Nº 2.148/2010)

Solicita a criação de um "BANCO DE ALIMENTOS" em nosso Município.

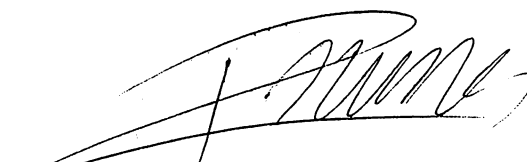
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à criação de um "BANCO DE ALIMENTOS" em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido uma vez que se faz necessário combater o desperdício de alimentos bem como debelar a insegurança alimentar em nossa cidade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de janeiro de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00149/2011

INDICAÇÃO Nº 02148/2010

Solicita a criação de Banco de Alimentos em São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à criação de Banco de Alimentos em São Roque.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido uma vez que se faz necessário combater o desperdício de alimentos, bem como debelar a insegurança alimentar em nossa cidade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
21 de janeiro de 2010.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02466/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

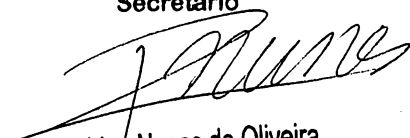
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 00040/2011

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
02 / 02 / 11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Solicita a pavimentação asfáltica das Ruas Sabatini Alceste e Antonio Meleiro, localizadas no Bairro Santo Antonio e das vias públicas de acesso à Vila Moraes e Pito Aceso, no Bairro do Cambará.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à realização de obras de pavimentação asfáltica das Ruas Sabatini Alceste e Antonio Meleiro, localizadas no Bairro Santo Antonio e das vias públicas de acesso à Vila Moraes e Pito Aceso, no Bairro do Cambará.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido uma vez que as vias públicas acima mencionadas estão localizadas próximas à região central do Município e contam com grande número de residências e moradores, entretanto, até a presente data, ainda não receberam o importante benefício da pavimentação asfáltica.

A falta do pavimento asfáltico causa grandes transtornos aos pedestres e motoristas transitam pelos referidos locais, especialmente nas épocas de chuva, assim, nada mais justo do que o Poder Executivo atender essa reivindicação da população.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
05 de janeiro de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00150/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

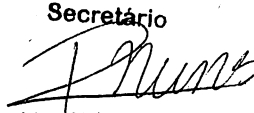
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

1ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
07/02/11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00076/2011

Solicita a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada do Cabelo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada do Cabelo.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária e urgente, haja vista a situação precária de tráfego da referida via.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
28 de janeiro de 2011.



RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 00564/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 00078/2011

Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
07/02/11

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Solicita que parte do dinheiro arrecadado com a Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque seja destinado à Santa Casa de Misericórdia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

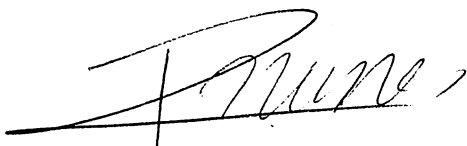
O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à destinação de parte do dinheiro arrecadado com a Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque à Santa Casa de Misericórdia de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido uma vez que parte do dinheiro arrecadado com o evento será destinado ao Hospital do Câncer de Barretos. Dessa forma, nada mais justo do que também contemplar nossa Santa Casa de Misericórdia com parte dessa arrecadação.

A presente medida irá colaborar sobremaneira com a saúde pública do Município, pois todos somos conhecedores das dificuldades enfrentadas pelo Hospital para que consiga se manter e atender dignamente a população São-roquense.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
03 de fevereiro de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador



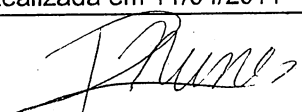
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário
Na 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 11/04/2011


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 00453/2011

Solicita que o Executivo adote providências visando à instalação de uma FATEC (Faculdade de Tecnologia - Centro Paula Souza) nas instalações do antigo SESI, localizado na Rua Águia Real, nº 122, Jardim Carambei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, no sentido de adotar providências visando à instalação de uma FATEC (Faculdade de Tecnologia - Centro Paula Souza) nas instalações do antigo SESI, localizado na Rua Águia Real, nº 122, Jardim Carambei.

JUSTIFICATIVA:

Uma Faculdade de Tecnologia com cursos direcionados à demanda do nosso Município proporcionará inúmeros benefícios. Além disso, as instalações do antigo SESI poderão abrigar ora solicitada Faculdade de Tecnologia.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 06
de abril de 2011.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Leitura em Plenário
Na 40ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 05/12/2011


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1546/2011

Solicitam roçada e limpeza na viela que liga a Rua Lions Clube à Rua Dr. Fércio de Lima.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando à roçada e limpeza na viela que liga a Rua Lions Clube à Rua Dr. Fércio de Lima.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o atual pedido em razão de que todo tipo de sujeira e mato tomam conta da referida via, impedindo a passagem normal dos pedestres, e é mais uma viela que tem um grande fluxo de pessoas e crianças que vão à escola, sendo que essa via se encontra sem condição de tráfego.

Por isso, solicitamos a manutenção da referida viela para deixá-la em condições de uso para a comunidade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30 de novembro de 2011.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador